



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 13/86 "

De ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1187
de 08 de maio de 1986

" Dispõe sobre reajustamento dos vencimentos da Diretora de Secretaria da Câmara e dá outras providências."

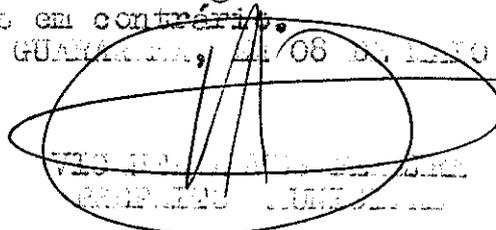
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Diretora da Secretaria da Câmara a partir de 1º de março de 1986, um reajustamento de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos e demais vantagens.

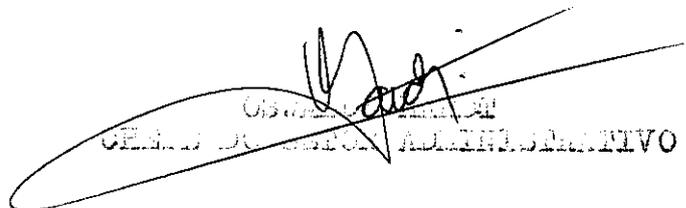
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 08 de maio de 1986


PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA